

**LEI Nº 1.497/2013**

**EMENTA:** *Denomina de "Creche Prefeito Raimundo Alves de Góis Melo", e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Creche **Prefeito Raimundo Alves de Góis Melo**", o prédio em construção localizado na Rua Edson Leite, Bairro João Alexandre da Silva.

Art. 2º. Integra a presente lei Anexo Único contendo a biografia do homenageado.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de Novembro de 2013.



**Gustavo Maciel Lins de Albuquerque**  
Prefeito